



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.646, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Exonera Servidora, de Cargo de Provimento em Comissão, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 124, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná, e no Processo Administrativo n.º 7249/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 08 de outubro do corrente ano, a Servidora Pública Municipal **Suceli Revelini Varea (matrícula n.º 2885)**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 9.275, em 02 de abril de 2024, no Cargo de Provimento em Comissão de “Diretor do Departamento do Pessoal”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 9.275, de 03 de abril de 2024.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município.
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9870 de 09/10/24 pág.(s) 53